

## **Corrupção não é Inevitável**

*J. Roberto Whitaker Penteado*

*No futuro, a honestidade será a única opção. - Elza Padua*

Numa manhã de terça-feira, na semana passada, um programa inusitado: Demarest & Almeida Advogados convidaram-me para assistir a uma apresentação sobre normas contra a corrupção. Seguramente, esta é uma das palavras mais comuns, atualmente, no dia-a-dia dos brasileiros. (Digite-a no Google, e terá 3.250.000 itens para pesquisar. Faça o mesmo com "assalto", e serão 3.510.000; "violência" resulta em 25.200.000. Não vale "terror" – 95.100.000 – nem "crime" – 351.000.000 – porque são grafadas do mesmo modo em inglês)

Mas, como dizia, fala-se muito sobre corrupção, mas não suficientemente sobre o que fazer para combatê-la e registro aqui a satisfação que tive de passar essa manhã em companhia de uma centena de jovens advogados e advogadas paulistas debatendo medidas muito concretas sobre como cortar alguns dos tentáculos desse monstro odioso que se instalou nas sociedades de todo o mundo – e muito especialmente na nossa – para sugar boa parte do produto dos nossos esforços e muito da nossa esperança.

O debate partiu da apresentação de Matt Ellis, um advogado americano, sobre o Foreign Corrupt Practices Act – essencialmente, uma lei americana, penalizando empresas que tenham ações negociadas nas bolsas de lá pela prática de corrupção, sejam elas locais ou estrangeiras. Os puristas podem reclamar que os EUA não podem legislar sobre outros países; mas convem não esquecer de que – ao menos neste caso – os anjos e a história estão com eles, pois foi também através de um ato unilateral, "intervencionista", de uma "potência estrangeira" – em 1845 – a Lei Aberdeen, inglesa, que a escravidão começou a ser abolida, no Brasil.

Ouvi, de Isabel Franco e Luis Carlos Torres, da Demarest, que o Brasil está legalmente muito bem equipado para lidar com a corrupção em praticamente todos os níveis, nas esferas pública e privada; que o código penal define, com precisão, o que são a corrupção passiva, a corrupção ativa e – sobretudo – algo que pouca gente sabe o que é: a concussão: "exigir, em razão da função exercida, vantagem indevida" (pena: reclusão de 2 a 8 anos e multa).

Essas ações não são puníveis apenas no território nacional, mas aplicam-se a brasileiros que estejam exercendo funções no exterior e também a patrícios que estejam lidando com estrangeiros em outros países. E mais: o Brasil assinou tratados internacionais importantes, como a Convenção Interamericana contra a Corrupção (1996), a Convenção de Combate à Corrupção de Funcionários Públicos em Transações Internacionais de Paris (1997) e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2003).

Além disso, a Demarest e outras empresas de consultoria legal ministram treinamento empresarial sobre diversas práticas anti-corrupção dentro das empresas, que englobam os relacionamentos internos e também com fornecedores e clientes.

E uma última novidade: muitas empresas, no Brasil e no exterior, estão criando códigos de ética próprios. Esta pode ser uma nova e saudável tendência.

**Disponível em:** <<http://www.jrwp.com.br/artigos/leartigo.asp?offset=75&ID=449>>. **Acesso em: 30 jul. 2009.**